



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com tel. - 3531.7049

RESOLUÇÃO CMDCA Nº175, de 02/12/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Diamantina, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 3547/2010, e na reunião 150ª do CMDCA, datada em 02/12/2021,

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 106, de 19/12/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e o Edital CMDCA 002 de 2019 e suas alterações;

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Seleção de Projetos e a deliberação dos Senhores Conselheiros na Plenária de 19 de dezembro de 2019;

Considerando a volta das atividades escolares e de outros órgãos suspensos devido as restrições da Pandemia do COVID 19 com Protocolos da Vigilância em Saúde o CMDCA resolve.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a liberação dos Projetos aprovados através do Edital CMDCA 002/2019, para as devidas atualizações do Plano de Trabalho sem mudar o seu objeto a ser apresentado na reunião extraordinária do CMDCA no dia 09/12/2021, as 08:00 horas na modalidade híbrida, das entidades com projetos suspensos devidos a Pandemia do COVID 19 no ano de 2020, para serem executados no ano de 2022, exceto o Projeto da Casa Lar, Projeto Miguilim 2020 e os Projetos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que já foi aprovada sua execução no ano de 2022, que segue:

1. Projeto da APAE de Diamantina inscrita sobre o número CNPJ Nº20.204.400/0001-26, com a proposta "INCLUINDO REDE" no valor de R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;
2. Projeto Caminhando Juntos CNPJ Nº 03.226.069/0001-26, "CRE E SER NO JEQUITINHONHA" no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;
3. Projeto da Sociedade Protetora da Infância – SPI, através da Unidade - VEM – Vila Educacional de Meninas, inscrita sobre o número CNPJ nº.20.081.774/0005-25, com a proposta "CULTURA E LAZER: GARANTINDO OS DIREITOS DA CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES" no valor de R\$ 69.917,00(sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;
4. Projeto da Sociedade Protetora da Infância – SPI, através da unidade AJIR – AMAPARO A JUVENTUDE DE INSERÇÃO RÁPIDA, inscrita sobre o número CNPJ nº.20.081.774/0004-44 ,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com tel. - 3531.7049

com a proposta “A ARTE DE VIVER NO SECULO XXI” no valor de R\$ 67.278,00(sessenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).

5. Projeto da AMA-ME Associação dos Amigos e Moradores de Mendanha inscrita no CNPJ Nº07.68.7441/0001-52, com a proposta “ESPORTES E LAZER: PRATICAS PARA A CIDADANIA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES” no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6. Projeto da CARITAS ARQUIDIOCESANA de DIAMANTINA, inscrita CNPJ Nº.02.993.302/0001-33, com a proposta “CARITAS: BUSCANDO NOSSA IDENTIDADE” no valor de r\$ 55.665,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais).
7. Projeto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE com a proposta I “REFAZENDO CAMINHOS e a proposta II FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE” ambos no valor total de R\$69.998,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
8. Artigo 10º. Aprovar o projeto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a proposta I denominada “Viva a Diferença e a proposta II “Concurso JK de produção literária” ambos no valor total de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).
9. Projeto da Sociedade Protetora da Infância através da unidade EPIL inscrita no CNPJ nº. 20.081.774/0001-00 com a proposta “BRINQUEDOTECA: GARANTINDO OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” no valor de R\$ 58.132,00(cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais).

Artigo 2º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de dezembro de 2021.

Luís Carlos Ferreira
Presidente

Katia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva